

Ofício Circular nº 32/2021/CRESS/ES

Vitória, 17 de março de 2021.

À Gestora da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Ao Gestor da Secretaria Estadual de Saúde

Às/ Aos Gestoras/es Municipais de Saúde e de Assistência Social do Espírito Santo

Prezadas/os gestoras/es,

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 17ª Região/ES - é uma Instituição de finalidade pública que tem como objetivo disciplinar o exercício profissional do/a assistente social e zelar pela ética, regulamentada pelo Código de Ética Profissional e pela Lei Federal nº. 8.662/93. Assim, a atuação do CRESS permite a garantia de vários preceitos de ordem pública, quais sejam: aperfeiçoamento do serviço público, defesa dos interesses dos usuários; defesa da profissão do/a assistente social.

Considerando os posicionamentos do conselho, assim como as orientações à categoria e aos/as gestores/as municipais e estadual sobre condições éticas, técnicas e de biossegurança para atuação dos assistentes sociais nesse período crítico de crise sanitária (ofício n.º 075/20 anexo).

É fundamental deixar nítido a defesa da categoria dos Assistentes Sociais em nível nacional de que o processo de imunização é uma estratégia coletiva em saúde, logo devendo ocorrer de maneira universal pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo um plano de vacinação coeso que não exclua os diversos grupos populacionais.

Considerando que a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 218/1997 que reconhece a/o Assistente Social como um/a dos/as profissionais de nível superior que compõem a área da saúde que prestam atendimento à população usuária.

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB SUS-ES 013/2021 -, em seu Art. 1º parágrafo 1º, a qual indica que, entre outras categorias, os/as assistentes sociais inseridos em serviços exclusivos de saúde são Profissionais/ Trabalhadores de Saúde.

Considerando que a **categoria de assistentes sociais, enquanto trabalhadoras/es que estão inseridos também na política de saúde, compreendemos que estes deveriam ser incluídos/as na primeira fase de vacinação, conforme o Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Espírito Santo (de janeiro de 2021), em casos onde isso ainda não tenha ocorrido em respeito ao referido plano.**

Considerando ainda que a **Política de Assistência Social** é reconhecida entre os serviços essenciais da linha de frente na pandemia, conforme a Portaria nº 100 de 14 de julho de 2020, é

fundamental que a imunização dos seus trabalhadores esteja prevista entre os grupos prioritários nas próximas fases imediatas de vacinação.

Considerando que o CRESS-ES assumiu uma vaga de representação no Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS reconhecendo a importância dessa política pública para a população e também pela importante atuação de assistentes sociais nesta.

Considerando a relevância da atuação das/dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o enfrentamento da maior crise sanitária do nosso tempo, bem como a defesa de um sistema de proteção social que viabilize soluções essenciais diante do agravamento das condições de vida.

Considerando o agravamento das condições de pobreza e extrema pobreza que acentua as demandas por atendimento, acompanhamento e oferta de benefícios da Assistência Social, fazendo ampliar o contato dos seus profissionais com a população usuária.

Nesse sentido, o CRESS-ES vem por meio deste **ratificar o posicionamento de diversas entidades de trabalhadores e de gestores da Assistência Social, em âmbito nacional, estadual e municipal, que tem como pleito comum, a incorporação dos/as trabalhadores/as da Assistência Social, entre os grupos prioritários para vacinação contra a Covid 19.**

Por oportuno, solicitamos que os municípios e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA que tenham, em alguma medida, vacinado profissionais da política de assistência social, nos informem pelo e-mail: assessoria@cress-es.org.br e fiscalizacao@cress-es.org.br

Estamos à disposição.

Cordialmente,



Sabrina Moraes Nascimento

Conselheira-presidenta

Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI